



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA(TR)
NUP nº 31032003047/2024-67

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1. Este processo administrativo destina-se à aquisição de **material de consumo (Papel OFFSET)** para serem utilizados em Vestibulares, Concursos Públicos, Seleções Públicas, ofertados pela Comissão Executiva do Vestibular (CEV).
2. **FUNDAMENTAÇÃO.**
3. A presente aquisição é fundamentada pela NLLC 14.133/2021, bem como pelo Decreto Estadual nº 35.322/2023 e demais normativos inerentes à matéria de licitação e compras no âmbito do Governo do estado do Ceará.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Considerando as necessidades na reposição do estoque para suprir a demanda da Comissão Executiva de Vestibular - CEV, a fim de seguir com as atividades administrativas indispensáveis para a continuidade dos serviços deste setor.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta dos recursos financeiros e orçamentários disponíveis à FUNECE.

4. FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

1. Por tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do seu valor, **o contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa**, conforme prevê o art .95 da NLLC 14.133/2021.
2. A execução seguirá o previsto neste Termo de Referência e na legislação para instrumento equivalente ou cláusulas firmadas em instrumento de Contrato.
3. Para fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da FUNECE.

5. SUBCONTRATAÇÃO.

1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na Nota de Empenho e/ou no Contrato.
2. O pagamento será realizado de acordo com a nota de empenho, na qual se observará os valores e quantidades emitidos na nota fiscal, bem como a declaração de recebimento (atesto) do Fiscal do Contrato quanto à entrega dos produtos, vedada a antecipação de pagamentos para cada faturamento.
3. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

7. LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA.

- 1. Os itens listados devem ser entregues na Divisão de Material e Patrimônio da FUNECE, localizada na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 1700. Campus do Itaperi. Fortaleza/CE. CEP: 60.714-903, de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial, 8h às 17h.
- 2. O prazo de entrega **será de 30 dias** ou constará especificamente em termo e/ou edital, conforme modalidade de aquisição a ser executada.

8. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

- 1. Abaixo segue planilha com o item a ser adquirido:

Grupo do material/serviço: 75 - ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO				
Nº	Classe	Código	Descrição	Quantidade
1	20 - SUPRIMENTOS DE USO DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, E DE PAPELARIA DE ESCRITORIO	166413	PAPEL, OFFSET, 75G, BRANCO, DIMENSÕES 66X96CM, EMBALAGEM 1.0 RESMA	100

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 1. A Administração Pública obriga-se a:
 - 1. Exercer a fiscalização dos serviços de acordo com fulcro na legislação prevista no Item 2 deste Termo de Referência.
 - 2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) indicado pela Administração Superior, especialmente designado para este fim pela contratante e de acordo com o que prevê a NLLC 14.133/2021, devorante denominado apenas **Fiscal do Contrato**.
 - 3. Receber, com o auxílio do Fiscal do Contrato indicado por cada órgão/setor receptor de bens que integram a contratação, o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, certame e seus anexos.
 - 4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
 - 5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
 - 6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, certame e seus anexos.
 8. Aplicar as sanções contratuais previstas neste Termo de Referência e seus anexos nos casos de inadimplemento total ou parcial do contrato.
 9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10. **OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES.**
1. Compromete-se a entregar os itens conforme o disposto na planilha de especificação técnica do item 7 deste Termo de Referência e conforme todas as regras e especificações presentes na modalidade de compra a ser realizada a aquisição.
 2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, bem como dos manuais de usuário, conforme disponibilizado pelo fabricante do produto.
 3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou entregues em desconformidade com os requisitos consignados neste Termo de Referência.
 5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 6. Manter, durante toda a execução do compromisso/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
 7. Manter-se regular no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará - CRC.
11. **SANÇÕES.**
1. Caso o fornecedor descumpra as normas e regras previstas deste Termo de Referência (TR) e/ou na modalidade de compra a ser executada incorrerá nas sanções previstas na NLLC 14.133/2021.

Fortaleza, 09 de abril de 2024

Fábio Perdigão Vasconcelos

Presidente da Comissão Executiva do Vestibular - CEV